



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 02/05/2018

DD. Sr. Victor Celso Martini
Prefeito Municipal de
Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para locação de imóvel – localizado na Rua Formosa, nº. 1.040, Data 02 da Quadra 01, situado no Jardim Heinrich Otto Hesse, com área de 360m² para funcionamento do DETRAN.

O custo importa em um valor de R\$-1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais), mensal sendo pagamento todo dia 10 de cada mês.

Cordialmente



Carlos Cezar Kalil
Diretor do Detran
Solicitante

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000

Imobiliária Marialva

000002

Kaneko Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.

Rua Washington Luiz nº 1.280, Centro – Marialva – Paraná
Fone/Fax: (044) 3232-1771 – C.N.P.J nº 01.895.635/0001-67 – Creci – J-3463

Marialva, 27 de abril de 2018.

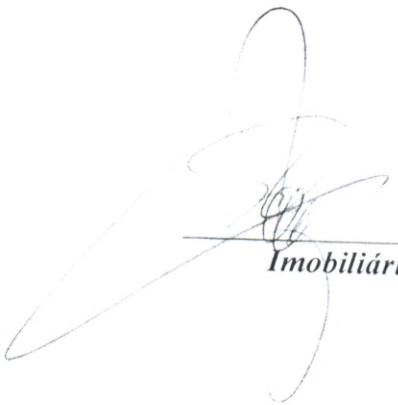
À
PREFEITURA MUNICIPAL

REF: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO A RUA FORMOSA Nº 1040.

Informamos que o valor do aluguel do imóvel acima é de R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais).

Solicitamos apreciação.

Certo da atenção que iremos merecer, antecipamos agradecimentos.



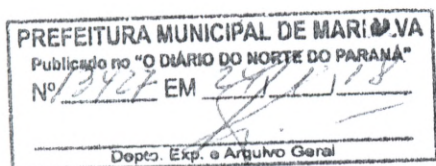
Imobiliária Marialva



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000003



PORTARIA Nº 3.781/18

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis para o exercício de 2.018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: NOMEAR a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao município, para o exercício de 2.018, composta dos seguintes membros:

TITULARES

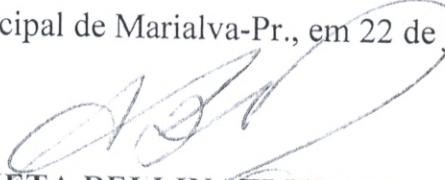
>Paulo Roberto Ungari
>Douglas da Motta Azevedo
>Thiago Leandro Nogueira Dacanal

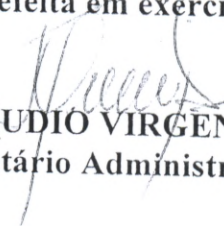
SUPLENTE

>Maria Aparecida Lopes Rorato
>Alexandre Modesto de Oliveira
>Fábio Andrey Cheroni da Silva

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 22 de janeiro de 2018


ANTONIETA BELLINATI PEREZ
Prefeita em exercício


CLÁUDIO VIRGENTIN
Secretário Administrativo

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO

000004

À

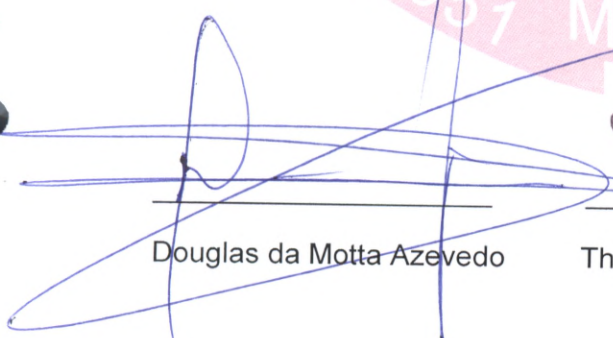
Prefeitura Municipal de Marialva – Paraná

Por este instrumento, esta Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº 3781/18, procedeu de forma unânime à avaliação do valor do aluguel de R\$1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais) para locação do imóvel.

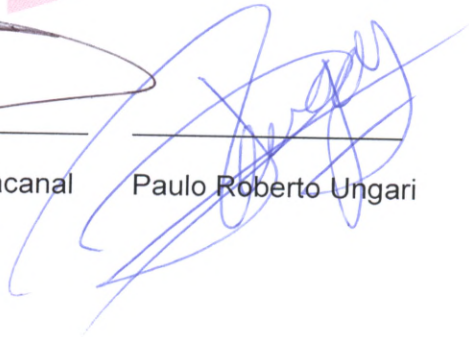
O imóvel fica localizado na Rua Formosa nº 1040, na Data 02 da Quadra 01, situada no Jardim Heinrich Otto Hesse, com área de 360m².

Para que surta seus efeitos desejados, firmamos o presente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, 07 de Maio de 2018.


Douglas da Motta Azevedo


Thiago L. Nogueira Dacanal


Paulo Roberto Ungari

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

MAT. N.º 16.657

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS. 01

Estado do Paraná - Comarca de Marialva

REGISTRO DE IMÓVEIS



Michel Abílio Nagib Neme
ABÍLIO NAGIB NEME
Titular

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 16.657.-IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: DATA de terras sob numero 02 (dois), com a área de 360,00 metros quadrados, da quadra numero 01 (hum), situada na planta do loteamento denominado JARDIM HEINRICH OTTO HESSE, desta cidade, com as seguintes divisas e metragens: "Ao Norte, com a data nº 01, no rumo Noroeste, com 22,50 metros; Ao Oeste, com a Rua Formosa, no rumo Sudoeste, com 16,00 metros; Ao Sul, com parte do lote nº 198-A/2 da Gleba Patrimônio Marialva, no rumo Sudeste, com 22,50 metros; E finalmente, ao Leste, com parte da data nº 03, no rumo Nordeste, com 16,00 metros.- Todas as datas acima mencionadas pertencem a quadra nº 01 do Jardim Heinrich Otto Hesse - Marialva-PR".-Origem:R.1-15.931, livro 02, deste Registro Imobiliário.-**PROPRIETARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica - de direito publico, inscrito no CGC/MF sob nº 76.282.680/0001-20, com sede nesta cidade, Marialva, 31 de agosto de 1990.-/ Oficial:

Michel Abílio Nagib Neme
Michel Abílio Nagib Neme

E. JURAMENTADO

R. 1-16.657.-(Prot. nº 59.896 de 31.8.90): **Outorgado donatário: FUNDO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL**, Fundação Pública vinculada a administração municipal, criada pela Lei Municipal 1.407 de 16.01.90, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1983 de 18.01.90, inscrito no CGC/MF sob nº 80.898.869/0001-34, com sede nesta cidade. **Outorgante doadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**, Estado do Paraná, acima qualificada.-**Título: DOAÇÃO.-Forma do Título:** Escritura pública de 20 de agosto de 1990, lavrada as fls.1 a 3, do livro nº 30-E, nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade.-**Objeto:** O imóvel desta Matrícula.-**Valor do imóvel:** Cr\$58.904,19 (cinquenta e oito mil, novecentos e quatro cruzeiros e dezenove centavos).-ITBI, guianº 032/90, no valor de Cr\$40.054,85 (maior porção), recolhida aos 20.08.90.-**Custas:** Cr\$4.350,00.-Don. fe. Marialva, 31 de agosto de 1990.-Oficial:

Michel Abílio Nagib Neme
Michel Abílio Nagib Neme

E. JURAMENTADO

R.2/16.657 (Protocolo nº 69.727 de 17.05.1994): **Vendedor: Fundação Municipal**, inscrita no CGC. nº 80.898.869/0001-34. **Compra - segue no verso-**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

07/05/10

Imobiliária Marialva

Kaneko Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.

Rua Washington Luiz nº 1276, Centro - Marialva - Paraná
Fone/Fax: (041) 551-1771 - 090 201 515 438/001-67 - E-mail: k-8463

000006

PROCURAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

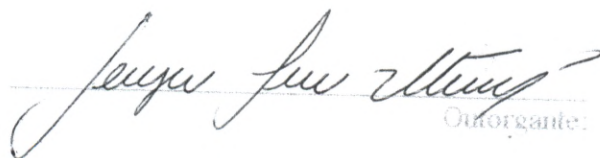
LOCADOR(ES): -SERGIO ISAO UTINOI- RG.-6.255.325-1-Pr.- CPF-894.074.319-
Brasileiro, Casado-residente e domiciliado na Rua Titoshi Miyamoto, 98
em Marialva-Pr.- 232.1249. Pai. Luiz ou Lucio.

OBJETO DA LOCAÇÃO: -Imóvel residencial, sito à Rua Formosa nº-
contendo, 3 quartos, (01 suíte), sala, cozinha, WC., edícula e/quarto,
garagem, jardim.-

PRAZO DA PROCURAÇÃO: INDETERMINADO.

Nomeia(m) e Constitui(em) sua bastante Procuradora, KANEKO Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., inscrita no CGC/ME, sob n. 01.895.635/0001-67, CRECI J-3463, com sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Washington Luiz, n. 1276, através de seu sócio Gerente, Sr. Mário Hiroshi Kaneko, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Dallas No. 103, Jd. Lima Azevedo, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrito no CPF, sob n. 090.249.569-00 e portador da cédula de identidade RG. 516.624-Pr. o qual confere amplos, gerais e limitados poderes para administrar o(s) ben(s) móvel(is) e imóveis acima descrito, podendo com quem convier, por instrumento público ou particular, contratar, distratar e rescindir a locação do(s) mesmo(s) livremente, estipulando cláusulas e condições, inclusive penais, preço, prazo e multas, aceitar, recusar, exigir reforço, substituição de fiança, caução e quaisquer garantias reais ou fidejussórias; promover transcrições, averbações, inscrições e cancelamentos referente a contratos dessa natureza, no Cartório de Registro de Imóveis competente; dar quitação de alugueres, multas, ou quaisquer pagamentos relativos as locações contratadas; representar o Outorgante nas Assembléias de Condomínio, praticando todos os atos previstos no Estatuto Regimento Interno do bem; representar o Outorgante perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, em tudo que se relacione com o bem ou com a locação das unidades a ele inerente, requerendo o que preciso for a bem dos interesses do Outorgante, assinando declarações, termos, transferências ou compromissos, pagar impostos e taxas, receber quitação; impugnar lançamentos e deles recorrer à quem de direito, obtendo restituições, quando for o caso; promover ações despejos, cobranças judiciais e extrajudiciais, indenizações de danos conforme vistorias; enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem mister ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, se convier, dentro da ética profissional regulamentos do CRECI e do SECOVI. Outrossim são conferidos ainda, os poderes da cláusula "Ad-Judicia" e os de transigir, desistir, fazer acordos tomar posse, receber e dar quitação, podendo substabelecer tais poderes a profissional habilitado e representar o Outorgante como autor ou réu, em Juízo ou fora dele.

Marialva-Pr. 26 de julho 2000


Outorgante:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07/05/00
4



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000007

Ofício nº 185-A/2018
GAB

Marialva, 09/05/2018

Ilmo Senhores:

Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 02 de maio de 2018, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº. 185-B/2018
DC/bsm

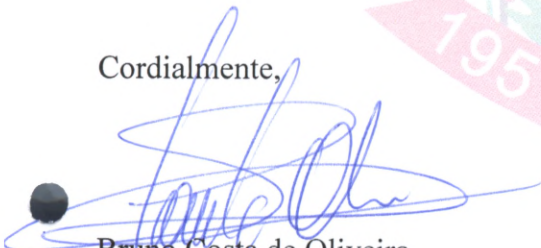
000008

Marialva, 09 de maio de 2018

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 185-A/2018, expedido por Vossa Senhoria em 09/05/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 02/05/2018, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 19.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.39.00.00. – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

Cordialmente,


Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000009

Parecer nº. 185-C/2018

Marialva, 09/05/2018

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

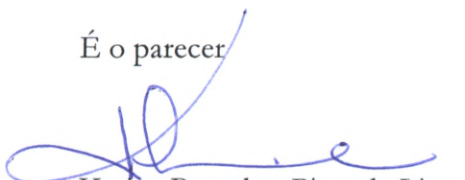
À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente à para locação de imóvel – localizado na Rua Formosa, nº. 1.040, Data 02 da Quadra 01, situado no Jardim Heinrich Otto Hesse, com área de 360m² Marialva-PR, para funcionamento do DETRAN.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) quanto a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 19.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.39.00.00. – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 02/05/2018, o valor da contratação importa em de R\$-1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um total de R\$-16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) para 12 meses.

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, nosso parecer é pela possibilidade da dispensa da licitação, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentado, condicionada à demonstração das necessidades de instalação e localização que condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

É o parecer


Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000010

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.895.635/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/05/1997
NOME EMPRESARIAL KANEKO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R WASHINGTON LUIZ	NÚMERO 1276	COMPLEMENTO 1276/1280	
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3232-1324 / (44) 3232-1324	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/05/2018 às 15:46:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/05/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000011

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KANEKO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 01.895.635/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:26:34 do dia 01/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2018.

Código de controle da certidão: **3BA1.3F3D.22DF.A78B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000012

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01895635/0001-67
Razão Social: KANEKO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA
Endereço: RUA WASHINGTON LUIZ 1276 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2018 a 04/06/2018

Certificação Número: 2018050602041050190469

Informação obtida em 09/05/2018, às 15:48:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000013

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KANEKO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.895.635/0001-67

Certidão nº: 149833713/2018

Expedição: 09/05/2018, às 15:48:54

Validade: 04/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KANEKO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.895.635/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000014

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2018

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a favor da empresa KANEKO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 01.895.635/0001-67, para locação de imóvel – localizado na Rua Formosa, nº. 1.040, Data 02 da Quadra 01, situado no Jardim Heinrich Otto Hesse, com área de 360m², Marialva-PR, para funcionamento do DETRAN, no valor de R\$-1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor de R\$-16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) para 12 meses, face ao disposto no art. 26 da Lei n.8.666/93 vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 09 de maio de 2018.



Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO -
MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 88/2018
de 8 de maio de 2018

O senhor **TARCÍSIO MARQUES DOS**
Paçandu, Estado do Paraná, no uso
seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Lic
compreendido entre 8 de maio a 6 de junho de
Municipal senhor EURIDES FERREIRA DA SILVA
de Identidade, Registro Geral número 1.505.168/SS
no Cadastro de Pessoa Física sob o número 327.234.
Efetivo de MOTORISTA desde 24 de abril de 2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 8 de

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município

Site: www.sarandi.pr.gov
Rua José Emiliano de Gusmão, 555 - caixa postal 7
Fone/Fax (44) 3264-9600 - Sarandi
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório,
PREÇOS, sob o n.º 2/2018-PMS, a empresa:

1) **WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA** -
79.986.949/0001-62 no valor total dos itens vencidos -
quarenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hil"
Rua Bernardino Bogo, 175 -
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNI
www.mandaguacu.pr.gov.br - E-mail: a

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊN

Objeto: Audiência Pública para Avaliação
Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2018.

Em atendimento ao parágrafo 4º do
Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), a Pre
Mandaguá, representada respectivamente pelo F
Maurício Aparecido da Silva, com o objetivo de a

000015

O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ



Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX: (44) 3245-8400 - 3040
CNPJ nº 11.101.430/0001-01
E-mail: educacao@mandaguacu.pr.gov.br

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAV

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TÍTULO	DATA NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO
1ª	APARECIDA SUELI CAJÓ BORISOGNONI	5,8	22/07/65	X
2ª	RETA DE CÁSSIA SOARES DO NASCIMENTO	7,8	18/08/67	X
3ª	ERONILDES VANSAN	5,5	08/04/68	X
4ª	MARIA MADALENA MENDES FORNARI	5,6	08/06/67	X
5ª	ADRIANA ALCANTARA VALENÇOLA	5,9	15/09/72	-
6ª	INTALI BARBUDO STABILE	7,5	10/09/70	-
7ª	BARBARA FARIAS LIMA	5,0	21/02/88	X
8ª	ALINE YASMIN DA SILVA	5,5	06/02/85	X
9ª	JUCILEI PAULA APARECIDA DA SILVA	5,9	04/03/84	-
10ª	DEISY MARIE DE MORAES	5,5	13/01/88	-
11ª	JANAINA CARLA DA SILVA	5,5	02/01/89	-

12ª	AKILA SAMIA BARBOSA DA SILVA	5,0	01/01/86	-
13ª	GISELINE SANTOS BORISOGNONI	5,5	18/11/76	-

COMISSÃO ORGANIZADORA
JAQUELINE AMABILE F. CASTELHANO
RENATA RAZAQUE
SIMONE AFONSO CORREA PIZZOLIM

MANDAGUÁ, 10 DE MAIO DE 2018



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2018

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a favor da empresa KANEKO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.695.635/0001-67, para locação de imóvel - localizado na Rua Formosa, nº 1.040, Data 02 da Quadra 01, situado no Jardim Heinrich Otto Heese, com área de 360m², Marialva-PR, para funcionamento do DETRAN, no valor de R\$-1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor de R\$-16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) para 12 meses, face ao disposto no art. 28 da Lei nº 8.666/93 vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 09 de maio de 2018.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 61/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Marialva.
LOCAL: Rua Formosa, nº 1.040, Data 02 da Quadra 01, situado no Jardim Heinrich Otto Heese, com área de 360m², Marialva-PR, para funcionamento do DETRAN.
OBJETO: Locação de imóvel - localizado na Rua Formosa, nº 1.040, Data 02 da Quadra 01, situado no Jardim Heinrich Otto Heese, com área de 360m², Marialva-PR, para funcionamento do DETRAN.
VALOR: R\$-1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) mensais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 09/05/2018

VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 598/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.262.680/0001-45)
CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ/MF: 11.101.430/0001-01)
OBJETO: Substituição de marcas para melhor atender as necessidades do Município.
LICITAÇÃO: PRECÃO PRESENCIAL Nº 94/2017
CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA: 09/05/2018

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS RESIDENCIAIS

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel urbano, de um lado que fazem parte a Empresa KANEKO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.895.635/0001-67, com sede na Rua Washington Luiz, nº. 1.276, Centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Mário Hiroshi Kaneko, inscrito no CPF 090.249.569-00 e RG 516.624 – SSP/PR, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado O MUNICÍPIO DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Efigênia, nº. 680, inscrito no CNPJ sob nº. 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Victor Celso Martini, doravante denominado de LOCATÁRIO, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO.

O LOCADOR cede ao LOCATÁRIO o uso e gozo, por prazo determinado, mediante retribuição, do seguinte bem: imóvel – localizado na Rua Formosa, nº. 1.040, Data 02 da Quadra 01, situado no Jardim Heinrich Otto Hesse, com área de 360m², Marialva-PR, para funcionamento do DETRAN.

CLÁUSULA 2ª - DO ALUGUEL.

O aluguel mensal é de R\$-1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais) com REAJUSTE ANUAL (no aniversário do contrato) pelo Índice – I.G.P.M., devendo ser pago pontualmente até o dia 10 (dez) de cada mês de locação, independente de cobrança, no domicílio do LOCATÁRIO, estendendo-se esse prazo para o primeiro dia útil seguinte, caso coincida com sábado, domingo ou feriado.

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias nº. 19.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.39.00.00. – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





Parágrafo primeiro. Em caso de atraso no pagamento dos aluguéis, o LOCATÁRIO ficará obrigado ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) ao mês a partir do primeiro dia útil do vencimento, além de juros e correção monetária.

Parágrafo segundo. Os custos referentes ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) ficarão a cargo do LOCATÁRIO, as demais taxas e despesas incidentes sobre o imóvel correm por conta do LOCADOR o qual será responsável por eventuais contribuições de melhoria municipais ou quaisquer tributos estaduais ou federais.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO.

A locação será pelo prazo determinado de 01 (um) ano, contando-se esse período de 01 de maio de 2018 ao dia 01 de maio de 2019, obrigando-se o LOCATÁRIO a restituir o imóvel completamente desocupado no prazo de 30 dias a contar da interpelação do LOCADOR, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.245/1991.

CLÁUSULA 4ª - DA FINALIDADE.

O LOCATÁRIO utilizará o imóvel para funcionamento do DETRAN, destino este que determina e autoriza a pintura do imóvel com as cores determinadas pelo LOCATÁRIO, havendo obrigação deste em reverter à pintura ao final do contrato e qualquer manutenção necessária.

CLÁUSULA 5ª - DA TRADIÇÃO.

Será o LOCATÁRIO imitido na posse do objeto deste contrato no momento da assinatura deste instrumento particular de locação de imóvel urbano, tendo em vista a ocupação anterior do imóvel.

CLÁUSULA 6ª - CLÁUSULA DE VIGÊNCIA.

Se o imóvel for alienado durante a locação, o adquirente ficará obrigado a respeitar o contrato até o seu termo, respondendo solidariamente o LOCADOR.

CLÁUSULA 7ª - DAS BENFEITORIAS.

As benfeitorias úteis e necessárias realizadas no imóvel por conta da LOCATÁRIO serão ressarcidas pelo LOCADOR, sempre que comprovada a sua necessidade, no prazo de até 15 (quinze) dias, gerando, para o LOCATÁRIO, o direito de retenção, sendo que as reformas necessárias para o funcionamento do Departamento de Combate à Endemias será suportada pelo LOCATÁRIO.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





CLÁUSULA 8ª - DA SUBLOCAÇÃO.

000018

Fica vedada a sublocação do imóvel.

CLÁUSULA 9ª - DA MULTA COMPENSATÓRIA.

Se o LOCATÁRIO devolver o imóvel antes de transcorrido o prazo estabelecido na cláusula 3ª, ou decidindo o LOCADOR denunciar o presente contrato, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.245/1991, antes de transcorrido o prazo estabelecido na cláusula 3ª, pagará o desistente uma multa contratual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo do integral cumprimento das demais sanções legais e contratuais.

CLÁUSULA 10ª - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO.

I - O LOCATÁRIO poderá usar o imóvel de forma diversa do acordado na cláusula 4ª, desde que vinculada a seus fins institucionais legalmente estabelecidos.

II - Ocorrerão por conta exclusiva do LOCATÁRIO:

a) Despesas de telefone e de consumo de força, luz e gás, água e esgoto.

III - Obriga-se o LOCATÁRIO a remeter ao LOCADOR, ou seu representante legal, dentro de 03 (três) dias úteis de seu recebimento, qualquer correspondência, intimação ou notificação que lhe for dirigida no imóvel locado, e, caso não o faça, assume integralmente todas as responsabilidades pelas exigidas em tais intervenções e suas consequências.

CLÁUSULA 11ª - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR.

I - O LOCADOR é obrigado a entregar ao LOCATÁRIO o imóvel alugado em estado de servir ao uso.

II - O LOCADOR deverá garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado.

III - Obriga-se o LOCADOR a pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente ou de seu fiador.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CLÁUSULA 12ª - DA CLÁUSULA RESOLUTÓRIA EXPRESSA.

000019

Deixando qualquer das partes de cumprir com as cláusulas acima convencionadas, poderá a parte prejudicada rescindir de pleno direito este instrumento particular de locação de imóvel urbano, independentemente de qualquer notificação, aviso ou interpelação, cabendo indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA 13ª - DO FORO.

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Marialva - Paraná, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser.

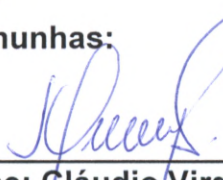
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018.


Kaneko Empreendimentos Imobiliários Ltda
Locador


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Locatário

Testemunhas:

1. 
Nome: Cláudio Virgentin
CPF: 160.477.619-68

2. 
Marcos Dias dos Santos
CPF: 021.407.169-30

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

000020

CONTRATO Nº. 61/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2018

LOCATÁRIO : Prefeitura Municipal de Marialva.

LOCADORES : Kaneko Empreendimentos Imobiliários Ltda.

OBJETO : Locação do imóvel – localizado na Rua Formosa, nº. 1.040, Data 02 da Quadra 01, situado no Jardim Heinrich Otto Hesse, com área de 360m², Marialva-PR, para funcionamento do DETRAN.

VALOR : R\$-1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais) mensais.

VIGÊNCIA : 12 (doze) meses.

LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 09/05/2018


VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO -
MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 88/2018
de 8 de maio de 2018

O senhor **TARCÍSIO MARQUES DOS**
Paçandu, Estado do Paraná, no us
seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Lic
compreendido entre 8 de maio a 6 de junho de
Municipal senhor EURIDES FERREIRA DA SILVA
de Identidade, Registro Geral número 1.505.168/SS
no Cadastro de Pessoa Física sob o número 327.234.
Efetivo de MOTORISTA desde 24 de abril de 2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 8 de

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município

Site: www.sarandi.pr.gov
Rua José Emiliano de Guarnição, 565 - caixa postal 7
Fone/Fax (44) 3254-9500 - Sarandi
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório,
PREÇOS, sob o n.º 2/2018-PMS, a empresa:

1) **WEHLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
79.986.949/0001-62 no valor total dos itens vencidos e
quarenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hil"
Rua Bernardino Bogo, 175 -
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNI
www.mandaguacu.pr.gov.br - E-mail: a

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA

Objeto: Audiência Pública para Avaliação
Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2018.

Em atendimento ao parágrafo 4º do
Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), a Pre
Mandaguacu, representada respectivamente pelo F
Maurício Aparecido da Silva, com o objetivo de a



Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400 - CNI
CNPJ nº 06.900.001/01-01
E-MAIL: educacaomunicipal@mandaguacu.pr.gov.br

RELATÓRIO DO PROCEDEO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS
ALFABETIZAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TÍTULO	DATA NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO
1ª	APARECIDA BUELLI LACONI BORGOGNONI	6,6	12/02/86	X
2ª	RETA DE CARLINA BOMES DO NASCIMENTO	7,6	16/04/81	X
3ª	ERONILDES VANILAN	5,6	04/04/84	X
4ª	MARIA MADALENA MENDES FORNARI	5,6	04/08/87	
5ª	ADRIANA ALCARANIA VILENOLO	5,6	15/08/84	
6ª	RAYALI BARDUCCI STABILE	5,6	15/08/84	
7ª	BARBARA PINHEIRO LIMA	5,6	21/08/85	X
8ª	ALINE YASSMIN DA SILVA	5,6	06/08/85	X
9ª	JUCILEI PAULA ARRIELLE DA SILVA	5,6	06/08/84	
10ª	DEISY MARIE DE MORAES	5,6	13/08/87	
11ª	JANAINA CARLA DA SILVA	5,6	20/01/81	

12ª	AKILA RAMIA BARBOSA DA SILVA	2,6	21/03/85	
13ª	GISELENE BANTON BORGOGNONI	1,6	18/11/79	

COMISSÃO ORGANIZADORA

JAQUELINE AMABILE F. CASTELHANO

RIENATA BAZAGUE

SIMONE AFONSO CORREIA PIZZOLIM

MANDAGUACU, 10 DE MAIO DE 2018.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2018

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a favor da empresa **KANEKO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.895.635/0001-67, para locação do imóvel - localizado na Rua Formosa, nº. 1.040, Data 02 da Quadra 01, situado no Jardim Heinrich Otto Heese, com área de 360m², Marialva-PR, para funcionamento do DETRAN, no valor de R\$-1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor de R\$-16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) para 12 meses, face ao disposto no art. 26 da Lei n.8.666/93 vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 09 de maio de 2018.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 81/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2018
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Marialva.
LOCADORES: Kaneko Empreendimentos Imobiliários Ltda.
OBJETO: Locação do imóvel - localizado na Rua Formosa, nº. 1.040, Data 02 da Quadra 01, situado no Jardim Heinrich Otto Heese, com área de 360m², Marialva-PR, para funcionamento do DETRAN.
VALOR: R\$-1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais) mensais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 09/05/2018

VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 306/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 78.282.890/0001-45)
CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ/MF: 11.161.480/0001-01)
OBJETO: Substituição de marcas para melhor atender as necessidades do Município.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2017
CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA: 09/05/2018

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal